



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**RESOLUÇÃO n. 077/2023/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 11 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 236.794,00 para atender as necessidades do DAB, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**Considerando** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** o ofício n. 187/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023 (ID 476437, ID 476455, ID 476457 e ID 476460), que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 236.794,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), que capea o Ofício n. 081/GDLG/2023 Deputado Laerte Gomes – ID 335071 e ID 476455, Plano de Trabalho, ID 472588, conforme a Portaria n. 4471 de 10 de dezembro de 2021 e seus Anexos.

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023, a Proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 236.794,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais) para pagamento das despesas de custeio das ações de atenção básica, quanto aos exames laboratoriais a serem realizados na saúde das gestantes da rede SUS e suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo***  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 077/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***IVO DA SILVA***  
**Secretário Municipal da Saúde - Interino/SEMUSA**  
Decreto n. 3666/GAB/PM/JP/2023





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>N.077</b>	<b>20/12/2023</b>

ID: **539746**

CRC: **AA492B22**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**

Criação: **20/12/2023 11:05:45** Finalização: **20/12/2023 11:06:49**

Processo



Documento



MD5: **18A99189A9446B7260ACF533F14F157C**

SHA256: **594FEB6FA5D4F6EA728C4EAF928DA06572B0934306A25FD2C4D7A317DF2AC60A**

Súmula/Objeto:

**Envio de resoluções para serem homologadas.**

### INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 11:05:45
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	20/12/2023 11:05:45
----------------	---------------------

### CIENTES

JACINTO DIAS	20/12/2023 18:57:31
--------------	---------------------

LARIESSA PEREIRA DA SILVA	22/12/2023 12:01:08
---------------------------	---------------------

RENATA DE FRANCA	22/12/2023 17:38:48
------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 240	20/12/2023	539660
------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	20/12/2023 16:12:58
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 IVO DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO	20/12/2023 16:17:24
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 539746 e o CRC AA492B22.